

DECRETO Nº 1.309

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 16, do Decreto nº 1.089, de 28 de Setembro de 1962, alterado pelo Decreto nº 1.241, de 25 de Agosto de 1965,

Decreta:

Artigo 1º - É concedida a Aposentadoria ao servidor Luiz Cordeiro de Lara, Diretor de Fazenda da Prefeitura Municipal de Pompeia, proporcionais a 28 (vinte e oito) anos de serviços, e demais vantagens do seu cargo, a partir do dia 2 de Maio de 1967.

Artigo 2º - As despesas com a Aposentadoria concedida por este Decreto correrão por conta do Fundo de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompeia instituído pela Lei nº 573, de 05 de Julho de 1962, e sendo em vista a aprovação da Lei nº 710/66, de 31 de Dezembro de 1966.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto na parte final do seu artigo 1º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Pompeia, em 03 de Maio de 1967

as) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 03 de Maio de 1967.

Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra

as) Salvador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo.